



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.252 – Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O Sr ^a . MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS. - * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.....	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.08.08.0002.001	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.02.26.003.001.01.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O Sr^a. MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS. - * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pela seu prefeito constitucional, Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 761.688.834-87 e Registro Geral-RG de no 11.093.684-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. José Torquato de Figueiredo, 78, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data de 01/09/2024 fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como ENFERMEIRA HOSPITALAR do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, celebrado com o Sr^a. MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS, brasileira, Casada, portadora do CPF nº 022.511.844-06, residente e domiciliado na Rua, Ester Fernandes de figueiredo Nº 94, Centro, Luís Gomes-RN, com base na Cláusula 10a da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 01/09/2024, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e a Sr^a. MARIA ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO da Contratada para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado a Contratada o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data. O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Luís Gomes/RN, em 01 de outubro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.08.08.0002.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.08.0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: IVONALDA BEZERRA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de preparação e fornecimento eventual de lanches destinados ao atendimento de demanda vinculada as secretarias que compõem a esfera administrativa deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.08.08.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), de acordo com a execução dos serviços, nos termos da Ordem de Serviço expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2014 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS 778 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15000000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA 411 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15000000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 204 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15000000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2011 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS 2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV 898 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15000000 - Recursos Ordinários; 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 48 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15000000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA - 15 de agosto de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
IVONALDA BEZERRA - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.02.26.003.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.02.26.003.001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.26.003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de execução de serviços nº 2024.02.26.003.001, datado de 10 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente

de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos das estratadas vicinais de acesso as comunidades de Lagoa do Mato e Baixo, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da com recursos próprios do município de Luís Gomes, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com previsão expressa nos itens 21 e 22 do Projeto Básico, 6 da Pesquisa Mercadológica, 23,4 e 24 do instrumento de convocação e na Cláusula Oitova do contrato original.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Reais), para R\$ 584.881,99 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), configurando um acréscimo de R\$ 91.881,99 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), equivalente a 18,64% do valor inicialmente firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2024, ATIVIDADES: 02.010.15.451.15.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.212 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

02.010.15.451.15.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.511.15.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal Nº 600/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA, 21 de outubro de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com